



ERRATA

No **ADITIVO II AO TERMO DE FOMENTO N.º 04/2021** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canápolis-MG e CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS SS CORAÇÕES DE JESUS E MARIA, para parceria entre a entidade e a Prefeitura Municipal de Canápolis, na **Cláusula Segunda**, no item 2.2, **onde se lê:**

“Mediante a assinatura e publicação do presente Termo Aditivo II a PREFEITURA MUNICIPAL se compromete a repassar a OSC PARCEIRA no decorrer da execução da parceria e conforme cronograma constante no novo plano de trabalho, o qual é parte integrante deste aditivo, o valor complementar de R\$70.000,00 (setenta mil reais) que foi autorizado pela Lei Municipal 2.909/2023, e Dotação Orçamentária própria, consignada no Orçamento do Município sob Rubrica 02.10.01.04.122.0010.2012-3.3.50.43 - Ficha 275”.

Leia-se:

“Mediante a assinatura e publicação do presente Termo Aditivo II a PREFEITURA MUNICIPAL se compromete a repassar a OSC PARCEIRA no decorrer da execução da parceria e conforme cronograma constante no novo plano de trabalho, o qual é parte integrante deste aditivo, o valor complementar de R\$70.000,00 (setenta mil reais) que foi autorizado pela Lei Municipal 2.909/2023, e Dotação Orçamentária própria, consignada no Orçamento do Município sob **Rubrica 02.06.01.12.367.0004.2012-3.3.50.43 - Ficha 115**”.

Nada mais.

Canápolis, 26 de junho de 2024.


Enivander Alves de Moraes
Prefeito Municipal


Efigênia Maria dos Santos
Presidente da OSC